



**DECRETO MUNICIPAL Nº 156**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.103.856,28 (dois milhões, cento e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS em 31/12/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
0601.0412300052.008	31911300	40	00	R\$ 11.177,14	
0701.2012200072.012	31901100	57	00	R\$ 908,49	
0601.0412300052.010	31911300	47	00	R\$ 940.516,27	
1501.0412400222.044.	31911300	179	00	R\$ 917,73	
1901.1545200302.056	31901100	225	00	R\$ 89.001,84	
1301.0612200172.037	31901100	153	00	R\$ 1.299,22	
1201.1545200152.036	31911300	148	00	R\$ 18.340,73	
1101.2781200142.033	31901100	134	00	R\$ 10.905,57	
0801.0209100062.016	31911300	73	00	R\$ 4.379,77	
1001.1212200132.017	31911300	81	00	R\$ 49.982,91	
1701.1339200252.050	31911300	256	00	R\$ 1.914,98	
2101.2312200342.060	31911300	257	00	R\$ 839,53	
2101.2312200342.060	31901100	240	00	R\$ 12.531,67	
0801.0209100062.016	31901600	248	00	R\$ 20.000,00	
1801.0412200292.054	31901100	216	00	R\$ 6.084,73	
1901.1545200302.056	31911300	227	00	R\$ 10.911,78	
1101.2781200142.033	31911300	253	00	R\$ 615,95	
1401.0418200202.043	31911300	254	00	R\$ 1.139,74	
1801.0412200292.054	31911300	267	00	R\$ 917.525,28	
0401.0412200032.006	31901100	18	00	R\$ 450,00	
1301.0612200172.037	31911300	258	00	R\$ 4.412,95	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.103.856,28</b>	<b>R\$ -</b>

Decreto nº 156/2022

SUPERAVIT